

DECRETO Nº 25.369

AUTORIZA CONCESSÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL AOS OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 6464, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6499, DE 20 DE MAIO DE 2011 E PELA LEI Nº 6627, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão do complemento salarial de que trata o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6464, de 09 de fevereiro de 2011, alterado pela Lei nº 6499, de 20 de maio de 2011 e pela Lei nº 6627, de 23 de março de 2012, em virtude do exercício das atribuições de Operador de Bomba UBV.

Nº	Servidores com atribuição de operar Bomba UBV
1	Márcio Luiz de Oliveira Silva
2	Luciano dos Santos Mendes
3	Marcelo Fraga Ignácio
4	Roberto Luiz Agueiras Junior
5	Júlio Cesar Nascimento
6	Zenon Paulo da Silva Melo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4864 de 28/05/2015